



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- O presente termo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS E LABORATORIAL PARA O HOSPITAL BOSCO MOISES, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAMU, LABORATÓRIO, SALA DE RAIOS X E CENTRO DE COVID 19 ATRAVÉS DE QUANTITATIVO ESTIMADO.

2 - SETOR DEMANDANTE

2.1 - SETOR DEMANDANTE

a) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade/Setor/Departamento: Secretaria de Saúde, Almoxarifado geral da saúde
E-Mail institucional: saudepirabas@yahoo.com.br
1º Nome: Laércio Leoni Pinto - Bioquímico.
2º Nome: Eduan Oliveira da Silva - Chefe de almoxarifado

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. OBJETIVOS PRINCIPAL DO PROCESSO: Após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar, pretende-se alcançar com a presente aquisição material técnico destinado ao Hospital Bosco Moises, unidades de saúde da família- ESF, SAMU, Laboratório e sala de Raios x, proporcionar condições de manutenção e continuidade dos serviços de saúde de São João de Pirabas/PA;

3.2. BENEFÍCIOS: Após todas as análises realizadas, pretendemos evitar efeitos nocivos à saúde dos agentes, clientes, pacientes e dos circunstantes, proporcionando assim qualidade na assistência à saúde da população de São João de Pirabas/PA. Pelo exposto nas Justificativas, a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas através da Secretaria Municipal de Saúde necessita contratar empresas especializadas para aquisição de material técnico descritos em tabela anexa com respectivos quantitativos estimados para atender a demanda regulada e os atendimentos diários do hospital Municipal, Estratégias de Saúde da Família- ESFs e centro de COVID 19, laboratório e sala de raios x.

3.3. NECESSIDADE: dar apoio aos diagnósticos médicos, ajudando numa atuação eficaz e com mais resolutividade.

3.4. RESULTADOS ESPERADOS: Melhor qualidade de vida, boa saúde, atendimento precoce, Atenção Básica eficaz, não agravamento de doenças que poderiam ter sido evitadas e tratadas no início.

3.5. CONSIDERAÇÕES:

Após todo o estudo realizado junto a equipe técnica da saúde expomos as considerações a baixo que nos leva a respaldar e nos dar impulsionamento para contratação:

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2.395, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011, organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), ficando assim na responsabilidade do município dar continuidade nos serviços de saúde, de forma organizada e planejada, proporcionando a continuidade dos serviços de saúde em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo o papel municipal como fator determinante na linha de manutenção a vida;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo, estabelecendo assim competência para cada esfera de governo, cabendo então ao município de São João de Pirabas a aquisição de material técnico necessário para o bom funcionamento dos serviços de saúde, proporcionando assim, continuidade das atividades assistenciais destinadas a população do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que prioriza a organização e implementação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no país, no qual o planejamento para aquisição de material técnico é de suma importância, disponibilizando assim subsídios aos profissionais de saúde, principalmente no momento de realização de técnicas científicas dentro do âmbito da assistência à saúde, sabemos que, sem materiais viáveis para intervenções clínicas e cirúrgicas de urgência e emergência pode vir acarretar prejuízo direto e indireto a manutenção a vida da população;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que altera a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS, com previsão expressa acerca do Componente Hospitalar, ficando assim expresso a necessidade de aquisição de materiais técnicos voltados principalmente aos procedimentos de nível técnico-científico desempenhados dentro das instituições de saúde;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.431 de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares, sabendo disso, evidencia-se a importância das medidas de planejamento e organização dos serviços municipais de saúde, possibilitando assim, acesso a rede de atenção à saúde de forma



SÃO JOÃO DE PIRABAS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

integral é igualitária;

CONSIDERANDO que as infecções Hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação de assistência hospitalar, da vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes a seu funcionamento;

CONSIDERANDO que o capítulo I artigo V e inciso III da lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS), "a assistência as pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas";

CONSIDERANDO que no exercício da atividade fiscalizadora os órgãos estaduais de saúde deverão observar, entre outros requisitos e condições, a adoção, pela instituição prestadora de serviços, de meio de proteção capazes de evitar efeitos nocivos à saúde dos agentes, clientes, pacientes e dos circunstantes, (Decreto nº 77 052 de 19/01/1976, artigo 2º, inciso IV);

CONSIDERANDO os avanços técnicos-científicos os resultados do Estudo Brasileiro das Infecções Hospitalares, Avaliação da Qualidade das Ações de Controle de Infecção Hospitalar o reconhecimento mundial destas ações como as que implementam a melhoria da qualidade da assistência a saúde, reduzem esforços, problemas, complicações e recursos;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 354, DE 10 DE MARÇO DE 2014, publica a proposta de Projeto de Resolução "Boas Práticas para Organização e Funcionamento de Serviços de Urgência e Emergência", no qual para efetividade do mesmo os materiais técnicos são de suma importância para sua implementação;

CONSIDERANDO que os Serviços de Urgência e Emergência são de importância para o funcionamento dos serviços de saúde municipal, cabendo aos mesmos desempenhar sua função de forma precisa e eficaz dentro da rede de atendimento, toda via é necessária a aquisição de materiais técnicos para subsidiar a implementação dos serviços, toda via a aquisição de materiais técnicos se dar através das necessidades levantadas e evidenciadas no dia a dia das instituições de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos que contribuam para a melhoria contínua da qualidade da assistência à saúde prestada aos pacientes;

CONSIDERANDO a importância da promoção de medidas que garantam o uso racional de materiais técnicos e demais produtos para a saúde, estabelecendo assim a importância das diretrizes que garantam melhorias na gestão, de modo que as instituições municipais de saúde de São João de Pirabas/PA operem com maior eficiência e qualidade;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006;

CONSIDERANDO que as infecções Hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação de assistência hospitalar, da vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes a seu funcionamento;

CONSIDERANDO pelo exposto nas Justificativas, a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas através da Secretaria Municipal de Saúde necessita contratualizar a aquisição de material técnico destinado ao Hospital Bosco Moisés, unidades de saúde da família-ESF, SAMU, Laboratório e sala de Raio x, descritos em tabela anexa com respectivos quantitativos estimados para sua implantação.

CONSIDERANDO os produtos serão destinados aos estabelecimentos de saúde especificados:

1	USF – Adalberto Lima (Piracema) - 817 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana	✓ Clínica de especialidade. ✓ Hospital Municipal Bosco Moisés que possui 25 leitos de internação, sendo: 02 cirurgias geral, 12 clínica geral e isolamento, 7 obstétrico e 04 pediatrias clínica.
2	USF – Augusto Costa Damasceno (Japerica) 1337 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
3	USF – Alegre - 2.527 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana	
4	USF – Cidade Velha - 2.262 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana	
5	USF – Jararaca - 900 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
6	USF – Nazaré - 1.537 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
7	USF – Parada Miriti 1292 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
8	USF – Patauá 1.580 - CIDADÃOS ATIVOS	Zona Rural	



SÃO JOÃO DE PIRABAS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CADASTRADOS		
9	USF – Santa Luzia 1355 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	

4 – TIPO DE PROCEDIMENTO, FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVO DA ESCOLHA

4.1 A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço por item e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

4.2 Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

4.3 Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

4.3.1 Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação, por isso será escolhido a modalidade de Registro de preço.

4.3.2 Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

5 - DEVERES DA CONTRATADA

5.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

5.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

5.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

5.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente;

5.5 - Os produtos deverão ser entregues no município de São João de Pirabas/PA, na Zona urbana, de acordo com os dados constantes na Ordem de Compras;

5.6 - Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma, produtos recondicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados;

5.7 - Os materiais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas, devendo constar sua descrição, marca, composição e registro Anvisa;

5.8 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

5.9 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.

5.10 - É obrigação da contratada, possuir condução adequada para transportar os materiais solicitados o qual deverá atender todas as exigências da ANVISA e demais normas vigentes, pois não será aceito a entrega de material fora dos padrões exigidos pela ANVISA.

5.11 - A fornecedora deverá possuir autorização ANVISA para o transporte dos materiais ou deverá possuir contrato com a empresa de transporte que possuir Autorização, não sendo aceito a entrega realizada por outros meios que não estejam dentro dos padrões ANVISA.



SÃO JOÃO DE
PIRABAS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.12 – entregar produtos em embalagem primária original e acondicionadas em embalagens adequadas ao seu transporte até o destino, não sendo aceito produtos com embalagens amassadas.

6 - DEVERES DA CONTRATANTE

6.1 - São deveres da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas:

6.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

6.1.2 - Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

6.1.3 - Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

6.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

6.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

7 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;

7.2 - Será designado pela Secretaria Municipal de Saúde um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato.

7.3 - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

7.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

8 – DA VIGÊNCIA

8.1 – O prazo de vigência da futura Contratação é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

8.2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto, somente no caso dos contratos, nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

9 – ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1 – O preço médio unitário para comparação são os constantes na Planilha Orçamentária em anexo deste termo.

9.1.1- Não será admitido preço inexistente ou de valor zero.

9.1.2 - De acordo com o levantamento realizado pelo Setor de Compras, a futura contratação do objeto destes termos, estima-se em 2.638.383,94 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

9.1.3 - Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso IV.

10 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

10.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como aquisição, bem comum, de que trata a Lei nº 10.520/02, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

11 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal em 01 (uma) via e recibo para a conferência, entregue ao fiscal do contrato para demais providências, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação. As notas fiscais serão emitidas na proporção dos produtos efetivamente fornecidos, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE, posteriormente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

11.2 - Para efeito de pagamento, a nota fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

11.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

11.4 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório.

11.5 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;



SÃO JOÃO DE PIRABAS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.6 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

11.7 - Havendo erro na Nota Fiscal circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.8 - O SETOR FINANCEIRO / Prefeitura Municipal de São João de Pirabas terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

12 - MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS

12.1 - A contratante disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.

12.2 - A contratada disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.

12.3 - A ordem de compra será enviada por e-mail disponibilizado.

13- REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante fornece ou forneceu produtos pertinente e compatível em características ao objeto desta licitação, em conformidade com Art.30, inciso II da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

a.1) O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar firma reconhecida em cartório ou a licitante poderá proceder conforme a lei federal nº 13.726 de 08/10/2018, art. 3º, (fazer diligência para examinar a assinatura comparando com documento de identificação da pessoa que assinou), ou ainda estar com assinatura digital.

a.2) A Pregoeira poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada, em conformidade com Art.43, § 3º da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

a.3) Poderão ser exigidos outros documentos de comprovação de Qualificação Técnica, caso necessário.

a.4) Devem os atestados de capacidade técnica ser/estar:

- Relacionados ao objeto da licitação;
- Exigidos proporcionalmente ao item, etapa ou parcela ou conforme se dispuser a divisão do objeto;
- Fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com identificação do emissor;
- Emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- Assinados por quem tenha competência para expedir-los;
- Registrados na entidade profissional competente, quando for o caso;

Ainda com relação a exigências de atestados, deve ser observado que:

- Seja pertinente e compatível em características, quantidades e prazos exigidos na licitação, porém por tratar se de ata de registro de preço não será levado em consideração a quantidade total dos itens licitadas, pois são quantidades estimadas para aquisição;
- Sempre que possível, seja permitido somatório de quantitativos, de forma a ampliar a competição;
- Não seja limitado a tempo (validade), época ou locais específicos;
- Possa ser demonstrada a comprovação de aptidão até a data de entrega da proposta, não restrita à de divulgação do edital.

(Negritei)

(Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília, 2010, pag. 409)

e) Autorização para funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (com cópia do Diário Oficial da União)

b.1) Apresentar ANVISA, específico para cada segmento com cópia da publicação no Diário Oficial da União, obedecendo a sua validade.

f) Certificado de registro ou regularidade expedido pelo Conselho Federal de Farmácias;

g) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal da Vigilância Sanitária, dentro da validade, do domicílio da licitante.

14 - LOCAL DE EXECUÇÃO/CONDIÇÕES E PRAZOS

14.1 - A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

14.1.1 - Serão requisitados de uma só vez, de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

14.1.2 - Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 8 às 12h de segunda a sexta feira;



SÃO JOÃO DE PIRABAS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 14.1.3 - As Ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (8h as 12h e de 14h as 18h).
- 14.1.4 - Locais de entrega: Município de São João de Pirabas, Zona Urbana: AV. Plácido Nascimento, 265- Centro - São João de Pirabas - Pará - CEP: 68.719-000
- 14.1.4.1 - Podem haver, durante o contrato, mudança de endereço que gere a necessidade de alteração do local de entrega registrado.
- 14.1.4.2 - Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante, porém será na zona Urbana.
- 14.1.5 - O produto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.
- 14.1.6 - A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento.
- 14.2 - Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo, prazo de garantia impressos na embalagem e com instruções de uso acompanhado no produto em português.
- 14.4 - Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma produtos reconicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.

15. SERVIDOR(ES) INDICADO(S) PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1 - Os fiscais de contrato serão designados pela Autoridade Competente:

16 - DOS RECURSOS FINANCEIROS – DAS DESPESAS

- 16.1 - Este procedimento licitatório será efetuado através de Sistema de Registro de Preço, por tanto em conformidade com o dispositivo no art. 7º inciso 2º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação será indicada somente antes da formalização do contrato, anexando a este processo até o momento apenas as unidades orçamentárias com suas respectivas quantidades.

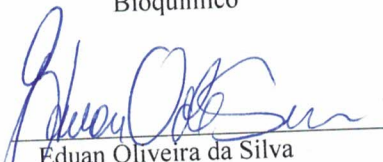
17 - ANEXOS

17.1 - ANEXO I – A: LISTA DOS PRODUTOS INCLUINDO PREÇO MEDIO

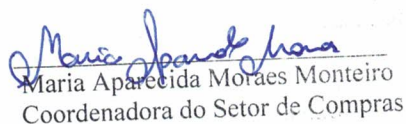
Elaborado por:


Laércio Leoni Pinto

Bioquímico

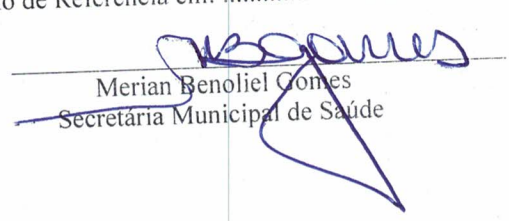

Eduan Oliveira da Silva

Auxiliar Administrativo responsável pelo Almoxarifado


Maria Aparecida Moraes Monteiro
Coordenadora do Setor de Compras

Responsável Pesquisa de Preço:
Setor de Compras

Ciente e aprovo o Termo de Referência em: 25/08/2022


Merian Benoliel Gomes
Secretária Municipal de Saúde





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

ANEXO I - A
LISTA DOS PRODUTOS
VALOR ESTIMADO UNITÁRIO

ITENS	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
1	Abaixador de língua pacote com 100 unid	Pct	500	R\$ 6,22	RS 3.110,00
2	Agulha 20x5,5	Unidade	16.000	R\$ 0,17	RS 2.720,00
3	Agulha 13x4,5	Unidade	20.000	R\$ 0,17	RS 3.400,00
4	Agulha 25x6	Unidade	12.000	R\$ 0,17	RS 2.040,00
5	Agulha 25x7	Unidade	12.000	R\$ 0,17	RS 2.040,00
6	Agulha 25x8	Unidade	12.000	R\$ 0,17	RS 2.040,00
7	Agulha 30x7	Unidade	25.000	R\$ 0,17	RS 4.250,00
8	Agulha 30x8	Unidade	25.000	R\$ 0,17	RS 4.250,00
9	Agulha 40x12	Unidade	25.000	R\$ 0,19	RS 4.750,00
10	Agulha anestésica espinhal nº 25	Unidade	1.000	R\$ 6,03	RS 6.030,00
11	Agulha anestésica espinhal nº 26	Unidade	1.000	R\$ 5,98	RS 5.980,00
12	Álcool 70% 1000ml líquido	Frasco	2.000	R\$ 10,28	RS 20.560,00
13	Álcool 96% 1000ml líquido	Frasco	400	R\$ 11,85	RS 4.740,00
14	Álcool 70% 1000ml em gel	Frasco	1.300	R\$ 14,23	RS 18.499,00
15	Aparelho p/glicemia p/fita compatível on call plus	Unidade	100	R\$ 63,66	RS 6.366,00
16	Algodão hidrófilo 500g não estéril 100% algodão, macio e extra absorvente	Rolo	800	R\$ 20,78	RS 16.624,00
17	Povidine tópico 1000ml - a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente	Frasco	400	R\$ 64,12	RS 25.648,00
18	Asteriodine degermant	Frasco	400	R\$ 43,15	RS 17.260,00
19	Atadura crepe 10cm (pct c/12 unidades)	Pct	1.500	R\$ 5,32	RS 7.980,00
20	Atadura crepe 12cm (pct c/12 unidades)	Pct	1.500	R\$ 6,16	RS 9.240,00
21	Atadura crepe 15cm (pct c/12 unidades)	Pct	1.500	R\$ 7,25	RS 10.875,00
22	Atadura crepe 20cm (pct c/12 unidades)	Pct	1.500	R\$ 9,62	RS 14.430,00
23	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml	Unidade	700	R\$ 6,96	RS 4.872,00
24	Cateter dupla via	Unidade	5.000	R\$ 2,55	RS 12.750,00
25	Cateter intravenoso nº 16	Unidade	3.000	R\$ 1,65	RS 4.950,00
26	Cateter intravenoso nº 18	Unidade	3.000	R\$ 1,65	RS 4.950,00
27	Cateter intravenoso nº 20	Unidade	5.000	R\$ 1,65	RS 8.250,00
28	Cateter intravenoso nº 22	Unidade	5.000	R\$ 1,65	RS 8.250,00
29	Cateter intravenoso nº 24	Unidade	5.000	R\$ 1,70	RS 8.500,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

30	Clamp umbilical	Unidade	1.000	R\$ 1,10	RS	1.100,00
31	Compressa operatório 45 x 50 tetra esteril p 50 unid	Pacote	200	R\$ 72,43	RS	14.486,00
32	Copo coletor universal com tampa roscavel	Unidade	16.000	R\$ 0,84	RS	13.440,00
33	Compressa de gaze 13 fios 7,5 x 7,5 - pct. C/ 500 unid.	Pacote	2.000	R\$ 35,25	RS	70.500,00
34	Coletor perfurocortantes 13l (descatex)	Unidade	2.000	R\$ 8,42	RS	16.840,00
35	Coletor perfurocortantes 20l (descatex)	Unidade	2.000	R\$ 11,04	RS	22.080,00
36	Detergente enzimático	Galão 5 litros	200	R\$ 32,21	RS	6.442,00
37	Digliconato de clorexidina 0,5% 1l (solução alcoólica)	Frasco	800	R\$ 15,07	RS	12.056,00
38	Dreno de penrose nº 1	Unidade	1.000	R\$ 2,35	RS	2.350,00
39	Dreno de penrose nº 2	Unidade	1.000	R\$ 2,81	RS	2.810,00
40	Dreno de penrose nº 3	Unidade	1.000	R\$ 3,79	RS	3.790,00
41	Escova Seca P/ Assepsia mãos e braços	Unidade	1.500	R\$ 5,41	RS	8.115,00
42	Equipo macrogotas: lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; injetor lateral, sem látex; tubo em pvc de 1,50m, atóxico e transparente; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete em polietileno; conexão luer para dispositivo de acesso venoso; ponta luer universal; câmara gotejadora flexível transparente; sem entrada de ar.	Unidade	18.000	R\$ 2,17	RS	39.060,00
43	Equipo microgotas: lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; injetor lateral, sem látex; tubo em pvc de 1,50m, atóxico e transparente; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete em polietileno; conexão luer para dispositivo de acesso venoso; ponta luer universal; câmara gotejadora flexível transparente; sem entrada de ar.	Unidade	3.000	R\$ 2,83	RS	8.490,00
44	Fita cirúrgica microporosa branca 5cm x 10m	Rolo	900	R\$ 8,98	RS	8.082,00
45	Esparadrapo impermeável composto por tecido 100% algodão 10cm x 4,5m c/capa dura em acrílico ou plástico enrijecido	Rolo	1.500	R\$ 17,15	RS	25.725,00
46	Espátula de ayre (pct c/100 unidades)	Pct	600	R\$ 17,48	RS	10.488,00
47	Eletrodo adulto hertsine samaritão pad	Unidade	5	R\$ 2.036,33	RS	10.181,65
48	Eletrodo pediátrico hertsine samaritão pad	Unidade	5	R\$ 2.736,33	RS	13.681,65
49	Fio de sutura algodão (não absorvível) 0-0 15x45 S/AG Caixa c/ 24 unid	Caixa	40	R\$ 68,16	RS	2.726,40
50	Fio Poliglactina (910) 0 CR 3/8 CIRC. CIL.2,0 CM FIO 70 CM (aparelho	Caixa	10	R\$ 327,38	RS	3.273,80

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

	digestivo) Caixa c/ 24 unid				
51	Fio Poliglactina (910) 2-0 MR ½ Circ. Cil. 2,5 cm Fio 70 CM (aparelho digestivo) cx com 36 ev	Caixa	10	R\$ 327,38	R\$ 3.273,80
52	Fio de sutura catgut cromado nº 0 Caixa c/ 24 unid	Caixa	50	R\$ 136,41	R\$ 6.820,50
53	Fio de sutura catgut cromado nº 01 Caixa c/ 24 unid	Caixa	50	R\$ 145,59	R\$ 7.279,50
54	Fio de sutura catgut cromado nº 02 Caixa c/ 24 unid	Caixa	50	R\$ 137,19	R\$ 6.859,50
55	Fio de sutura catgut cromado nº 03 Caixa c/ 24 unid	Caixa	50	R\$ 135,19	R\$ 6.759,50
56	Fio de sutura catgut cromado nº 04 Caixa c/ 24 unid	Caixa	50	R\$ 135,19	R\$ 6.759,50
57	Fio de sutura catgut cromado nº 05 Caixa c/ 24 unid	Caixa	50	R\$ 154,77	R\$ 7.738,50
58	Fio de sutura catgut simples nº 02 Caixa c/ 24 unid	Caixa	100	R\$ 135,19	R\$ 13.519,00
59	Fio de sutura catgut simples nº 0 Caixa c/ 24 unid	Caixa	50	R\$ 135,19	R\$ 6.759,50
60	Fio de sutura catgut simples nº 1 Caixa c/ 24 unid	Caixa	50	R\$ 145,60	R\$ 7.280,00
61	Fio de sutura catgut simples nº 3 Caixa c/ 24 unid	Caixa	50	R\$ 135,19	R\$ 6.759,50
62	Fio de sutura nylon nº 1 Caixa c/ 24 unid	Caixa	50	R\$ 58,76	R\$ 2.938,00
63	Fio de sutura nylon nº 2 Caixa c/ 24 unid	Caixa	100	R\$ 58,76	R\$ 5.876,00
64	Fio de sutura nylon nº 3 Caixa c/ 24 unid	Caixa	130	R\$ 58,76	R\$ 7.638,80
65	Fio de sutura nylon nº 4 Caixa c/ 24 unid	Caixa	130	R\$ 58,76	R\$ 7.638,80
66	Fio de sutura nylon nº 5 Caixa c/ 24 unid	Caixa	130	R\$ 60,88	R\$ 7.914,40
67	Fio de sutura nylon nº 0 Caixa c/ 24 unid	Caixa	130	R\$ 58,96	R\$ 7.664,80
68	Fio seda nº0 Caixa c/ 24 unid	Caixa	130	R\$ 62,89	R\$ 8.175,70
69	Fio seda nº1 Caixa c/ 24 unid	Caixa	130	R\$ 84,33	R\$ 10.962,90
70	Fio seda nº2 Caixa c/ 24 unid	Caixa	130	R\$ 62,89	R\$ 8.175,70
71	Fio seda nº3 Caixa c/ 24 unid	Caixa	130	R\$ 62,89	R\$ 8.175,70
72	Fio seda nº4 Caixa c/ 24 unid	Caixa	130	R\$ 62,89	R\$ 8.175,70
73	Fita para autoclave 19mm x 30m	Rolo	800	R\$ 6,62	R\$ 5.296,00
74	Gel p/ sonar 1000ml - gel para ultra-som, ecógrafos e dopplers. Não ataca o transdutor, ph neutro, gel totalmente inofensivo à pele do paciente, inodoro, incolor, não escorre e não é gorduroso.	Lt	200	R\$ 8,41	R\$ 1.682,00
75	Gaze rolo 91 x 91 9fios /cm² (c/03 dobras, 08 camadas)	Rolo	2.000	R\$ 55,13	R\$ 110.260,00
76	Kit p/ nebulização adulto	Kit	400	R\$ 14,88	R\$ 5.952,00
77	Kit p/ nebulização infantil	Kit	400	R\$ 14,88	R\$ 5.952,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

78	Kit p/ coleta de pccu tam. G	Kit	1.300	R\$ 4,99	R\$ 6.487,00
79	Kit p/ coleta de pccu tam. M	Kit	4.000	R\$ 4,91	R\$ 19.640,00
80	Kit p/ coleta de pccu tam. P	Kit	2.600	R\$ 4,33	R\$ 11.258,00
81	Lâmina de bituri n° 10 (cx c/ 100 und)	Caixa	200	R\$ 36,44	R\$ 7.288,00
82	Lâmina de bituri n° 11 (cx c/ 100 und)	Caixa	200	R\$ 36,42	R\$ 7.284,00
83	Lâmina de bituri n° 13 (cx c/ 100 und)	Caixa	200	R\$ 46,49	R\$ 9.298,00
84	Lâmina de bituri n° 20 (cx c/ 100 und)	Caixa	200	R\$ 36,42	R\$ 7.284,00
85	Lâmina de bituri n° 22 (cx c/ 100 und)	Caixa	200	R\$ 36,42	R\$ 7.284,00
86	Lâmina de bituri n° 23 (cx c/ 100 und)	Caixa	200	R\$ 36,42	R\$ 7.284,00
87	Lâmina de bituri n° 24 (cx c/ 100 und)	Caixa	200	R\$ 36,42	R\$ 7.284,00
88	Lanceta p/ col. De sangue capilar 1,5mm x 30gcaixa (100 und)	Caixa	2.000	R\$ 7,17	R\$ 14.340,00
89	Luva de proc. G (cx c/ 100 und)	Caixa	1.500	R\$ 29,24	R\$ 43.860,00
90	Luva de proc. M (cx c/ 100 und)	Caixa	2.000	R\$ 29,24	R\$ 58.480,00
91	Luva de proc. P (cx c/ 100 und)	Caixa	3.000	R\$ 29,24	R\$ 87.720,00
92	Luva de proc. Pp (cx c/ 100 und)	Caixa	3.000	R\$ 29,24	R\$ 87.720,00
93	Luva cirurg. Estéril n 7,0	Par	3.000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
94	Luva cirurg. Estéril n 7,5	Par	3.000	R\$ 2,68	R\$ 8.040,00
95	Luva cirurg. Estéril n 8,0	Par	3.000	R\$ 2,68	R\$ 8.040,00
96	Marlex 15x20 cm cirurgia de hernia	Unidade	100	R\$ 226,43	R\$ 22.643,00
97	Papel Para Eletrocardiografo Ecg 80 Mm X 30 M	Bobina	160	R\$ 159,33	R\$ 25.492,80
98	Papel grau cirúrgico rolo bobina para autoclave 10x100	Rolo	100	R\$ 62,39	R\$ 6.239,00
99	Papel grau cirúrgico rolo bobina para autoclave 15x100	Rolo	100	R\$ 95,23	R\$ 9.523,00
100	Papel grau cirúrgico rolo bobina para autoclave 20x100	Rolo	150	R\$ 132,24	R\$ 19.836,00
101	Papel grau cirúrgico rolo bobina para autoclave 30x100	Rolo	100	R\$ 199,18	R\$ 19.918,00
102	Papel grau cirúrgico rolo bobina para autoclave 50x100	Rolo	100	R\$ 357,33	R\$ 35.733,00
103	Papel lençol 50x50	Rolo	500	R\$ 10,82	R\$ 5.410,00
104	Papel lençol 70x50	Rolo	500	R\$ 14,64	R\$ 7.320,00
105	Scalp n°21	Unidade	14.300	R\$ 0,65	R\$ 9.295,00
106	Scalp n°23	Unidade	18.000	R\$ 0,65	R\$ 11.700,00
107	Scalp n°25	Unidade	18.000	R\$ 0,65	R\$ 11.700,00
108	Scalp n°19	Unidade	5.400	R\$ 0,65	R\$ 3.510,00
109	Scalp n°27	Unidade	4.200	R\$ 0,65	R\$ 2.730,00
110	Seringa de agulhada 1ml	Unidade	18.000	R\$ 0,58	R\$ 10.440,00
111	Seringa de 3 ml	Unidade	18.000	R\$ 0,47	R\$ 8.460,00
112	Seringa de 5 ml	Unidade	18.000	R\$ 0,38	R\$ 6.840,00
113	Seringa de 10 ml	Unidade	18.000	R\$ 0,73	R\$ 13.140,00
114	Seringa de 20 ml	Unidade	18.000	R\$ 0,82	R\$ 14.760,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

115	Sonda de aspiração traqueal nº06 - traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único)	Unidade	600	R\$ 1,75	RS 1.050,00
116	Sonda de aspiração traqueal nº08 - traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único)	Unidade	600	R\$ 1,64	RS 984,00
117	Sonda de aspiração traqueal nº10 - traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único)	Unidade	600	R\$ 1,75	RS 1.050,00
118	Sonda de aspiração traqueal nº12 - traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único)	Unidade	600	R\$ 1,70	RS 1.020,00
119	Sonda de aspiração traqueal nº14 - traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único)	Unidade	600	R\$ 1,75	RS 1.050,00
120	Sonda de aspiração traqueal nº16 - traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único)	Unidade	600	R\$ 1,93	RS 1.158,00
121	Sonda de aspiração traqueal nº18 - traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único)	Unidade	600	R\$ 2,25	RS 1.350,00
122	Sonda endotraqueal pvc c/bl nº 04	Unidade	600	R\$ 6,70	RS 4.020,00
123	Sonda endotraqueal pvc c/bl nº 7,5	Unidade	600	R\$ 6,70	RS 4.020,00
124	Sonda endotraqueal pvc c/bl nº 8,5	Unidade	600	R\$ 6,70	RS 4.020,00
125	Sonda de foley nº 08	Unidade	100	R\$ 5,33	RS 533,00
126	Sonda de foley nº 10	Unidade	100	R\$ 5,08	RS 508,00
127	Sonda de foley nº 14	Unidade	300	R\$ 5,14	RS 1.542,00
128	Sonda de foley nº 16	Unidade	300	R\$ 5,14	RS 1.542,00
129	Sonda de foley nº 18	Unidade	300	R\$ 5,14	RS 1.542,00
130	Sonda de foley nº 20	Unidade	300	R\$ 5,14	RS 1.542,00
131	Sonda nasogástrica curta nº 04	Unidade	300	R\$ 14,86	RS 4.458,00
132	Sonda nasogástrica curta nº 06	Unidade	100	R\$ 1,58	RS 158,00
133	Sonda nasogástrica curta nº 10	Unidade	100	R\$ 1,63	RS 163,00
134	Sonda nasogástrica curta nº 12	Unidade	100	R\$ 1,70	RS 170,00
135	Sonda nasogástrica curta nº 16	Unidade	70	R\$ 1,71	RS 119,70
136	Sonda nasogástrica curta nº 18	Unidade	70	R\$ 1,71	RS 119,70
137	Sonda nasogástrica curta nº 20	Unidade	70	R\$ 1,71	RS 119,70
138	Sonda nasogástrica curta nº 22	Unidade	70	R\$ 1,71	RS 119,70
139	Sonda nasogástrica longa nº 04	Unidade	300	R\$ 1,35	RS 405,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

140	Sonda nasogástrica longa nº 06	Unidade	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
141	Sonda nasogástrica longa nº 10	Unidade	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00
142	Sonda nasogástrica longa nº 12	Unidade	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00
143	Sonda nasogástrica longa nº 16	Unidade	100	R\$ 2,88	R\$ 288,00
144	Sonda nasogástrica longa nº 18	Unidade	70	R\$ 3,13	R\$ 219,10
145	Sonda nasogástrica longa nº 20	Unidade	100	R\$ 3,88	R\$ 388,00
146	Sonda nasogástrica longa nº 22	Unidade	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
147	Sonda uretral nº 06	Unidade	600	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
148	Sonda uretral nº 08	Unidade	600	R\$ 1,66	R\$ 996,00
149	Sonda uretral nº 10	Unidade	600	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
150	Sonda uretral nº 12	Unidade	600	R\$ 1,88	R\$ 1.128,00
151	Sonda uretral nº 18	Unidade	600	R\$ 1,83	R\$ 1.098,00
152	Tiras para glicemia marca: on call plus caixa c/50 unidade	Caixa	1.300	R\$ 31,63	R\$ 41.119,00
153	Torneira 3 vias	Unidade	4.000	R\$ 1,54	R\$ 6.160,00
TOTAL				R\$	1.571.996,50
ITENS	COVID-19	APRES.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
154	Avental descartavel em polipropileno tamanho único 30g tipo camisola (com mangas longas), confeccionado com falso tecido decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço, cor branco. Embalagem com dados de identificação e procedência, pacote com 10 unidades.	Pacote	200	R\$ 42,29	R\$ 8.458,00
155	Kit específico para quantidades de antígenos SARS-CoV-2(COVID-19) Teste rápido com Antígeno com ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa do antígeno do COVID-19 com SWAB da nasofaringe e orofaringe. Sensibilidade: 96,52%. Especificidade: >99,9% Armazenamento: 2 a 30°C. Amostra: swab nasal/swab de nasofaringe. Tempo do Teste: 2-15 minutos (não ler após 30 minutos). Kit: acompanha swab para coleta. A embalagem deve conter o número de registro, lote e de validade. Caixa c/25	Caixa	50	R\$ 619,34	R\$ 30.967,00
156	Catéter tipo óculos (p/ oxigênio) infantil	Unidade	4.000	R\$ 2,18	R\$ 8.720,00
157	Catéter tipo óculos (p/ oxigênio) adulto	Unidade	4.000	R\$ 1,99	R\$ 7.960,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

158	Máscara descartável cx com 50 und; máscara cirúrgica descartável pctc/50 und.	Pacote	1.500	R\$ 12,70	RS 19.050,00
159	Mascara N95	Unidade	1.000	R\$ 2,83	RS 2.830,00
160	Macacão de polipropileno revertido com lâmina de polietileno, capuz, zíper frontal, costuras seladas, elástico na cintura, punhos e tornozelos	Unidade	100	R\$ 17,33	RS 1.733,00
161	Máscara Alta Concentração Reservatório Adulto com reservatório	Unidade	200	R\$ 16,80	RS 3.360,00
162	Máscara Alta Concentração Reservatório infantil com reservatório	Unidade	200	R\$ 16,80	RS 3.360,00
163	Máscara Alta Concentração Reservatório neo natal com reservatório	Unidade	100	R\$ 16,80	RS 1.680,00
164	Sapatilha propé descartável em tnt pacote com 100 unidades.	Pacote	500	R\$ 26,80	RS 13.400,00
165	Óculos de proteção incolor - lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança	Unidade	200	R\$ 8,43	RS 1.686,00
166	Touca tnt com elástico, descartável sanfonada (branca), (10 pacotes c/ 100 unidades.) Confeccionada em tnt; resistente; gramatura: 20gr/m2	Pacote	1.000	R\$ 14,56	RS 14.560,00
TOTAL				RS	117.764,00
ITENS	INSTRUMENTAIS	APRES.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
167	Bandeja aço inox 30x20x0,4cm em aço inoxidável	Unidade	25	R\$ 116,43	RS 2.910,75
168	Cabo de bisturi nº 3 para lâminas nº 10 a 17, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 13cm	Unidade	25	R\$ 12,06	RS 301,50
169	Cuba rim inox 26x12x6cm, 750ml aço inoxidável	Unidade	30	R\$ 64,56	RS 1.936,80
170	Estojo / caixa lisa em aço inoxidável 20x10x0,5cm para acondicionamento e esterilização de instrumentos cirúrgicos	Unidade	40	R\$ 104,84	RS 4.193,60
171	Pinça dente de rato anatômica c/ dentes 14cm em aço inoxidável	Unidade	40	R\$ 24,78	RS 991,20
172	Pinça dente de rato anatômica sem dentes 14cm em aço inoxidável	Unidade	40	R\$ 20,90	RS 836,00
173	Pinça hasteald (mosquito curva) 12cm em aço inoxidável	Unidade	30	R\$ 36,03	RS 1.080,90
174	Pinça hasteald (mosquito reta) 12cm em aço inoxidável	Unidade	30	R\$ 36,03	RS 1.080,90

honda

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

175	Pinça kelly curva 14cm em aço inoxidável	Unidade	30	R\$ 46,30	R\$ 1.389,00
176	Pinça kelly reta 14cm em aço inoxidável	Unidade	30	R\$ 46,30	R\$ 1.389,00
177	Pinça kocher curva 14cm em aço inoxidável	Unidade	30	R\$ 65,06	R\$ 1.951,80
178	Porta agulha de mayo hegar 14cm em aço inoxidável	Unidade	30	R\$ 44,36	R\$ 1.330,80
179	Tambor inox para algodão/gaze 10x10cm, 780ml aço inoxidável	Unidade	20	R\$ 118,89	R\$ 2.377,80
180	Tambor perfurado, com alça 20 x 18 cm 5.380 ml aço inoxidável	Unidade	30	R\$ 302,01	R\$ 9.060,30
181	Tentáculo 15cm (sonda acanelada) em aço inoxidável	Unidade	30	R\$ 12,99	R\$ 389,70
182	Tesoura cirúrgica curva/fina/fina 15cm em aço inoxidável	Unidade	30	R\$ 43,99	R\$ 1.319,70
183	Tesoura cirúrgica reta ponta romba 15cm aisi-410 em aço inoxidável	Unidade	30	R\$ 43,99	R\$ 1.319,70
184	Tesoura cirúrgica reta/fina/fina 15cm em aço inoxidável	Unidade	30	R\$ 43,99	R\$ 1.319,70

TOTAL

R\$

35.179,15

ITENS	SAMU	APRES.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
185	Ambú reanimador em silicone autoclavável com reservatório em pvc adulto	Unidade	40	R\$ 293,05	R\$ 11.722,00
186	Ambú reanimador em silicone autoclavável com reservatório em pvc infantil	Unidade	40	R\$ 293,05	R\$ 11.722,00
187	Ambú reanimador em silicone autoclavável com reservatório em pvc neo	Unidade	40	R\$ 293,05	R\$ 11.722,00
188	Canula de guendel	Kit	6	R\$ 31,80	R\$ 190,80
189	Cânula de aspiração de ponta rígida	Unidade	50	R\$ 81,77	R\$ 4.088,50
190	Capacete para resgate corazza air ultra safe branco	Unidade	9	R\$ 303,00	R\$ 2.727,00
191	Colar cervical lubo	Unidade	5	R\$ 51,67	R\$ 258,35
192	Colar cervical regulável	Unidade	20	R\$ 51,67	R\$ 1.033,40
193	Eletrodos adultos zoll	Unidade	8	R\$ 2.395,95	R\$ 19.167,60
194	Eletrodos pediátricos zoll	Unidade	5	R\$ 2.761,68	R\$ 13.808,40
195	Imobilizador lateral de cabeça adulto	kit	4	R\$ 107,85	R\$ 431,40
196	Manta térmica alumínio 2,10 x 1,40 para resgate	Unidade	100	R\$ 7,83	R\$ 783,00
197	Máscara não reinalante com reservatório adulto	Unidade	15	R\$ 25,83	R\$ 387,45
198	Máscara não reinalante com reservatório pediátrico	Unidade	15	R\$ 25,83	R\$ 387,45

Handwritten signature

Handwritten signatures



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

199	Saco reservatório do ambú néo	Unidade	10	R\$ 77,33	R\$ 773,30
200	Saco reservatório do ambú adulto	Unidade	15	R\$ 77,33	R\$ 1.159,95
201	Saco reservatório do ambú infantil	Unidade	15	R\$ 77,33	R\$ 1.159,95
202	Tala de imobilização, G, pepelão, pacote com 10 unidades	Pacote	40	R\$ 32,06	R\$ 1.282,40
203	Tala de imobilização, M, pepelão, pacote com 10 unidades	Pacote	40	R\$ 25,33	R\$ 1.013,20
204	Tala de imobilização, P papelão pacote com 10 unidades	Pacote	40	R\$ 18,05	R\$ 722,00
205	Tala de imobilização moldável em eva tamanho gg	Unidade	6	R\$ 24,96	R\$ 149,76
206	Tala de imobilização moldável em eva tamanho pp	Unidade	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50
207	Tala de imobilização moldável em eva tamanho m	Unidade	12	R\$ 13,71	R\$ 164,52
208	Tala de imobilização moldável em eva tamanho g	Unidade	12	R\$ 17,01	R\$ 204,12
209	Tala de imobilização moldável em eva tamanho p	Unidade	12	R\$ 11,75	R\$ 141,00
TOTAL				R\$	85.255,05

ITENS	LABORATÓRIO	APRES.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
210	Ácido Acetil Salicílico 1000ml	Frasco	1	R\$ 297,67	R\$ 297,67
211	Ácido Úrico com padrão 200 ml (02 frascos)	Caixas	60	R\$ 127,26	R\$ 7.635,60
212	Adaptador para coleta de tubo a vácuo	Unid.	50	R\$ 0,41	R\$ 20,50
213	Água Destilada De 5 Litros	Caixas	100	R\$ 19,83	R\$ 1.983,00
214	Agulha a Vácuo 25x07 mm	Unid.	20.000	R\$ 0,79	R\$ 15.800,00
215	Agulha a Vácuo 25x08 mm	Unid.	20.000	R\$ 0,79	R\$ 15.800,00
216	Albumina com padrão 200 ml (01 frasco)	Caixas	10	R\$ 161,13	R\$ 1.611,30
217	Álcool Acetona p/ Gram (método de coloração de Gram)	Frasco	30	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
218	Amilase cinética 105 ml (08 frascos)	Caixas	10	R\$ 458,36	R\$ 4.583,60
219	ASO (Antiestreptolisina "O") em látex 2,5 ml (01 frasco)	Caixas	300	R\$ 67,85	R\$ 20.355,00
220	Bilirrubina Total e Frações com padrão (03 frascos)	Caixas	20	R\$ 270,90	R\$ 5.418,00
221	Cálcio com padrão (01 frasco)	Caixas	5	R\$ 127,11	R\$ 635,55
222	Calibrador de Bioquímica soro controle 5 ml (03 frascos)	Caixas	50	R\$ 185,28	R\$ 9.264,00
223	Calibrador p/Hemoglobina Gligada 0,5 ml (01 frasco)	Caixas	200	R\$ 61,28	R\$ 12.256,00
224	CKNAC método cinético 100 ml (04 frascos)	Caixas	10	R\$ 285,48	R\$ 2.854,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

225	CKNB método cinético 100 ml (42 frascos)	Caixas	10	R\$ 637,28	R\$ 6.372,80
226	Colesterol Total com padrão 250 ml (02 frascos)	Caixas	70	R\$ 202,67	R\$ 14.186,90
227	Coletor Boca Larga p/ Escarro (frasco)	Unidades	3.000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
228	Coletor de Urina Infantil Unissex 100ml	Caixas	100	R\$ 71,16	R\$ 7.116,00
229	Corante Panótico Rápido para Hemograma	Kits	2	R\$ 88,73	R\$ 177,46
230	Creatinina cinético com padrão 250 ml (02 frascos)	Caixas	70	R\$ 241,28	R\$ 16.889,60
231	Bandagem curativo antisséptico Caixa C/ 500unidades	Caixas	100	R\$ 22,01	R\$ 2.201,00
232	Diluyente para contador automático de células do Hemograma	Frascos com 20L cada	50	R\$ 418,08	R\$ 20.904,00
233	Escopo ou Escova P/ Lavar Vidraria	Unidades	100	R\$ 15,03	R\$ 1.503,00
234	Estante De Arame P/ Tubos de Ensaio 12x75	Unidades	30	R\$ 58,95	R\$ 1.768,50
235	Estante Ou Suporte P/ VHS (VSG) capacidade para 10 pipetas	Unidades	10	R\$ 120,09	R\$ 1.200,90
236	Ferro Sérico com padrão 65 ml (frascos)	Caixas	10	R\$ 92,85	R\$ 928,50
237	Fosfatase Alcalina método cinético 100 ml (02 frascos)	Caixas	10	R\$ 121,70	R\$ 1.217,00
238	Fósforo	Caixas	4	R\$ 112,89	R\$ 451,56
239	Frações do Colesterol com padrão 25 ml (01 frascos)	Caixas	50	R\$ 506,00	R\$ 25.300,00
240	Fucsina P/Gram (método para coloração de Gram)	Frasco	10	R\$ 41,98	R\$ 419,80
241	Gama GT método cinético 100 ml (02 frascos)	Caixas	20	R\$ 287,35	R\$ 5.747,00
242	Garrote Elástico Azul p/ coleta de sangue	Unidades	30	R\$ 26,23	R\$ 786,90
243	Glicose com padrão 500 ml (02 frascos)	Caixas	70	R\$ 74,08	R\$ 5.185,60
244	Hemoglobina Glicosilada com troca iônica 50 tubos	Caixas	50	R\$ 414,90	R\$ 20.745,00
245	Hemolisante para contador de células de Hemograma	Frascos com 1.000 ml	30	R\$ 262,33	R\$ 7.869,90
246	Lâmina P/ Microscópio com Borda Fosca (Caixa com 50 Unid.)	Caixa	200	R\$ 9,74	R\$ 1.948,00

Assinatura

Assinatura



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

247	Lâmina p/ microscópio com Borda Lisa (Caixa com 50 Unid.)	Caixas	500	R\$ 8,04	R\$ 4.020,00
248	Lamínula para Microscopia 22x22 mm (Caixa com 1000 Unid.)	Caixas	200	R\$ 4,89	R\$ 978,00
249	Lugol P/ Gram	Frasco	10	R\$ 34,13	R\$ 341,30
250	Lugol fonte para exames parasitológicos (2%)	Frascos com 1000 ml	5	R\$ 64,95	R\$ 324,75
251	Magnésio com padrão 100 ml (01 frasco)	Caixas	5	R\$ 81,09	R\$ 405,45
252	Micropipeta Automática de 10 Microlitros	Unidades	5	R\$ 80,08	R\$ 400,40
253	Micropipeta Automática de 200 Microlitros	Unidades	5	R\$ 80,08	R\$ 400,40
254	Micropipeta Automática de 25 Microlitros	Unidades	5	R\$ 80,08	R\$ 400,40
255	Micropipeta Automática de 5 Microlitros	Unidades	5	R\$ 80,08	R\$ 400,40
256	Micropipeta Automática de 100 / 1.000 Microlitros	Unidades	10	R\$ 142,73	R\$ 1.427,30
257	Óleo de Imersão para microscópio usado na observação de 100 (frasco com 100 ml)	Unidades	10	R\$ 23,85	R\$ 238,50
258	Papel Térmico 57mmx22 P/ Aparelho de Hemograma	Caixas	200	R\$ 16,70	R\$ 3.340,00
259	PCR em látex (frasco com 2,5 ml)	Caixas	300	R\$ 64,70	R\$ 19.410,00
260	Pipeta de borracha de 03 vias	Unidades	30	R\$ 22,60	R\$ 678,00
261	Pipeta para VHS (<i>descartáveis</i>) em plástico (pacote com 25 unid.)	Unid.	1.800	R\$ 42,84	R\$ 77.112,00
262	Pipeta Volumétrica de 10 ml de Vidro	Caixas	5	R\$ 156,70	R\$ 783,50
263	Pipeta Volumétrica de 1ml de Vidro	Caixas	10	R\$ 119,83	R\$ 1.198,30
264	Pipeta Volumétrica de 2ml de Vidro	Caixas	10	R\$ 138,33	R\$ 1.383,30
265	Pipeta Volumétrica de 5ml de Vidro	Caixas	10	R\$ 138,33	R\$ 1.383,30
266	Pisseta Plástica Graduada de 500ml	Unidade	10	R\$ 11,11	R\$ 111,10
267	Placa de Kline para VDRL de vidro	Unidades	20	R\$ 52,94	R\$ 1.058,80
268	Ponteira Universal Amarela Vol. 0-200 Microlitros pacote c/1000	Pacotes	800	R\$ 17,90	R\$ 14.320,00
269	Ponteira Universal Azul Vol. 200-1000 Microlitros pacote c/1000	Pacotes	800	R\$ 47,84	R\$ 38.272,00
270	Proteína Total com padrão 200 ml (01 frascos)	Caixas	10	R\$ 130,05	R\$ 1.300,50

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



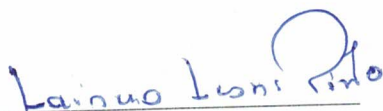
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

271	Prova do Látex/Fator Reumatoide em látex 2,5 ml (01 frasco)	Caixas	350	R\$ 56,70	R\$ 19.845,00
272	PSA – Total método Imunoensaio cromatografia Rápido – caixa com 50 testes.	KITS	50	R\$ 271,00	R\$ 13.550,00
273	Scalp a Vácuo nº 23 e nº 25 (Caixa com 100 Unid.)	Caixas	200	R\$ 44,03	R\$ 8.806,00
274	Soro Anti – A monoclonal 10 ml (01 frasco)	Frascos	50	R\$ 28,70	R\$ 1.435,00
275	Soro Anti – AB monoclonal 10 ml (01 frasco)	Frascos	50	R\$ 28,70	R\$ 1.435,00
276	Soro Anti – B monoclonal 10 ml (01 frasco)	Frascos	50	R\$ 28,70	R\$ 1.435,00
277	Soro Anti – D monoclonal 10 ml (01 frasco)	Frascos	50	R\$ 49,70	R\$ 2.485,00
278	SWAB para Secreção vaginal pacote com 400 unidades	Caixas	100	R\$ 93,90	R\$ 9.390,00
279	TGO teste cinético 100 ml (02 frascos)	Caixas	70	R\$ 302,88	R\$ 21.201,60
280	TGP teste cinético 100 ml (02 frascos)	Caixas	70	R\$ 302,88	R\$ 21.201,60
281	Tira para Urianálise (Estojo com 150 Unid.)	Caixas	500	R\$ 32,83	R\$ 16.415,00
282	Tira Reativa para Beta HCG – Caixa com 100 testes	Caixas	60	R\$ 135,79	R\$ 8.147,40
283	Triglicerídeo com padrão 500 ml (02 frascos)	Caixas	50	R\$ 852,96	R\$ 42.648,00
284	Tubo de Ensaio Acrílico 12x75mm pacote c/1000	Pacotes	100	R\$ 102,06	R\$ 10.206,00
285	Tubo De Vidro 12x75 mm	Pacotes	200	R\$ 46,85	R\$ 9.370,00
286	Tubo de Vacutainer com EDTA K2 Roxo – capacidade 4 ml	Unidades	2.000	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
287	Tubo de Vacutainer com Gel Tampa Amarela - capacidade 8,5 ml	Unidades	2.000	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
288	Tubo Tipo Falcon (15ml)	Unidades	18.000	R\$ 0,68	R\$ 12.240,00
289	Tubo Vacutainer C/ Citrato de Sódio 1,8 ML	Unidades	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
290	Tubo Vacutainer C/ Fluoreto De Sódio 4ml	Unidades	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
291	Tubo Vacutainer C/ Heparina de Sódio 4ml	Unid.	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
292	Tubo Vacutainer <i>com</i> EDTA – Capac. 4ml	Unid.	18.000	R\$ 1,61	R\$ 28.980,00
293	Tubo Vacutainer <i>sem</i> EDTA com GEL – Capac. 3,5ml	Unid.	18.000	R\$ 2,01	R\$ 36.180,00
294	Tubo Vacutainer <i>sem</i> EDTA com GEL	Unid.	18.000	R\$ 1,88	R\$ 33.840,00

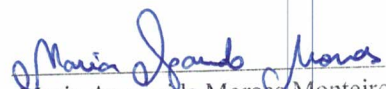


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

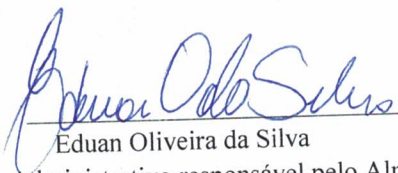
- Capac. 5ml					
TOTAL				RS	720.769,74
ITENS	DEMANDAS JUDICIAIS	APRES.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
295	Fralda geriátrica tamanho P pacote com/10	Pacote	1.000	R\$ 22,14	RS 22.140,00
296	Fralda geriátrica tamanho M pacote com/8	Pacote	1.000	R\$ 22,14	RS 22.140,00
297	Fralda geriátrica tamanho G pacote com/	Pacote	1.000	R\$ 22,14	RS 22.140,00
298	Fralda geriátrica tamanho XG pacote com/10	Pacote	1.000	R\$ 22,14	RS 22.140,00
TOTAL				RS	88.560,00
TOTAL GERAL				RS	2.619.524,4400



Laércio Leoni Pinto
Bioquímico



Maria Aparecida Morais Monteiro
Coordenadora do Setor de Compras



Eduan Oliveira da Silva
Auxiliar Administrativo responsável pelo Almoxarifado

Responsável Pesquisa de Preço:
Setor de Compras

Ciente e aprovo o Termo de Referência em: 25 / 08 / 2022



Merian Benedito Gomes
Secretaria Municipal de Saúde